



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO**

**LEI MUNICIPAL N.º 161/2000**

**Dá denominação a Praça Pública do Distrito de Monte Orebe.**

O Prefeito Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada PRAÇA PADRE JOSÉ DE CASTRO, a praça pública construída no Distrito de Monte Orebe, neste Município.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, aos 29 dias do mês de agosto do ano  
dois mil (2.000).

**JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES**  
*Prefeito Municipal*